

URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO - LICENCIAMENTO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO - Presente o processo n.º 5979/09, em

que é requerente a **Firma Quinta de Barrimau – Imobiliária, SA**, com sede no lugar de Cruz – Torrados, relativo ao licenciamento de obras de reconstrução de um edifício de habitação e adega, em Barrimau – Torrados. -----

----O chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico, Arq. Rui Almeida, emitiu em 3 de Novembro de 2009 o seguinte parecer:-----

----“A pretensão tem como objectivo a alteração da cobertura de um dos volumes do assento agrícola, mantendo integralmente as características arquitectónicas da edificação, pelo que considero não haver inconveniente do ponto de vista urbanístico, sendo passível de deferimento.” -----

----Em 7 de Janeiro de 2010 emitiu novo parecer do teor seguinte:-----


----“O requerimento solicita licença administrativa. O processo em análise não é uma operação isenta de licenciamento ou comunicação prévia, uma vez que é a alteração de uma cobertura com intervenção na estrutura de estabilidade, está por isso sujeita a licenciamento sendo a mesma legalizável.” -----

Deliberação - Tendo em consideração as informações técnicas de 2009.11.03 e 2010.01.07, acima transcritas, a Câmara Municipal delibera, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, deferir o presente pedido de licenciamento nas condições constantes das referidas informações. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----



Os Senhores Vereadores Dr. Horácio Reis e Dr. Bruno Carvalho ausentaram-se da sala, não tendo participado na discussão votação da deliberação, pelos motivos exarados em acta. O Senhor Vereador Eduardo Bragança também se ausentou da sala não tendo participado na discussão e votação da deliberação, pelos motivos que também ficam exarados em acta. -----

~~-----~~

Eduardo Bragança

Carvalho
3

Shlaster